### Direito Processual Penal IV Prof. Maurício Zanoide de Moraes

Aula 14/10/2019 - Assistente: Daniel Bragagnollo

RECURSOS EM ESPÉCIE

## Estrutura geral para estudo dos recursos em espécie

- Admissibilidade
  - Cabimento
  - Tempestividade
  - Regularidade procedimental
  - Legitimidade
  - Interesse
- Procedimento
- "Efeitos"

### Embargos Infringentes e de Nulidades — Cabimento — CPP, art. 609, p.u.

- Voto divergente
- Em apelação, RESE, ou Agravo em Execução
- Não cabe no JECrim
- Capítulos do acórdão
- Direito material X questão processual

### Embargos Infringentes e de Nulidades – Tempestividade

10 dias (art. 609, p.u.)

Divergência parcial — Súmulas 354 e 355/STF

 Reflexos nos prazos para Recursos Especial e Extraordinário



- petição escrita peça única
- razões voto divergente



Recurso exclusivo da defesa

MP – somente em favor do acusado

## Embargos infringentes e de Nulidades – procedimento

- interposição (ao relator)
- parecer
- distribuição
- vista ao relator
- vista ao revisor
- julgamento colegiado, com possibilidade de sustentação oral de 15 minutos
- Obs.: contrarrazões do assistente de acusação e do querelante

## Embargos infringentes e de Nulidades – 'efektos''

- Devolutivo: divergência e delimitação na interposição
- Suspensive: sim
- Regressivo: não diferente de provimento
- Extensivo: art. 580

### Embargos de declaração – Cabimento

- contra sentença, art. 382
- demais hipóteses: art. 619
- JECrim: L9099/95, art. 83
- Ambiguidade e obscuridade
- Contradição
- Omissão (CPO/15, art. 1022, p.u. c/c art. 489, §1°; CF/88, art. 93, IX)
  - Prequestionamento
- Erro material (CPC/15, art. 1022, III)

### Embargos de Declaração – Tempestividade

- 2 dias arts 382 e 619
- STF: 5 dias RISTF, art. 337, §19
- JECrim: 5 dias L9099, art. 83, §1
- Suspensão ou interrupção?
  - Em regra, interrompe prazo para outros recursos
  - Exceções:
    - JECrim: suspende L9099, art 83, §2°
    - STJ: suspende RISTJ, art. 265, caput
    - STF: suspende RISTF, art. 337, §1°

# Embargos de Declaração – Regularidade procedimental

 Petição escrita – peça única – ao juízo que proferiu a decisão embargada

- JECrim: pode ser oral - L9099, art. 83, §1°

### Embargos de Declaração – Legitimidade e interesse

- Legitimidade ampla (art. 577)
- Legitimidade especial: ofendido não habilitado e assistente de acusação somente nas hipótese em que legitimados a recorrer
- Interesse: também da parte beneficiada pela decisão

# Embargos de Declaração – procedimento – art. 620

- interposição
- indeferimento liminar
  - (contrarrazões) CPC/15, art. 1023, §2
- apresentação em primeira sessão
- julgamento

### Embargos de Declaração - "Efeitos"

- Devolutivo: Interposição limites da ambiguidade, obscuridade, contradição ou omissão
- Suspensivo: sim
- Regressivo: não
- Extensivo: art 580
- "Efeito infringente" possivel

### Direito Processual Penal IV Prof. Maurício Zanoide de Moraes

Aula 14/10/2019 - Assistente: Daniel Bragagnollo

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINARIO - Parte Comum

### Recursos Especial e Extraordinário

- Constituição Federal de 1988 criação do STJ
- Cisão em questão constitucional e questão federal
- Não se funda no duplo grau de jurisdição, mas na coerência da aplicação da Lei e da Constituição
- Não se destinam a questões fáticas
- Questões jurídicas direito objetivo transcende a causa – repercussão geral
- Súmula 456 do STF: "aplicando o direito à espécie"
- Jurisprudência defensiva

## Recursos Especial e Extraordinário - Cabimento

- CF, art. 102, III RE; CF, art. 105, III REsp
- Regime jurídico CPC/15
- Questões de direito
  - Súmula 279/STF e Súmula 7/STJ
- Decisão de única ou última instância
  - Súmula 281/STF e Súmula 207/STJ

### Recursos Especial e Extraordinário - Cabimento

- RE: independe do órgão recorrido
  - Turmas Recursais: Súmula 640/STE
- REsp: restrito a TJs e TRFs
  - Não cabe para Turmas Recursais: Súmula 203/STJ
- Causas decididas prequestionamento
  - Súmulas 282 e/356/STF, e Súmula 211/STJ
  - CPC/15, art. 1025 prequestionamento ficto

# Recursos Especial e Extraordinário – Legitimidade e interesse

- Legitimidade ampla (art. 577)
- Legitimidade especial ofendido (habilitado ou não): somente contra acórdão de julgamento dos recursos de que goza de legitimidade
  - Súmula 210/STF
- Interesse: parte prejudicada: esgotamento dos recursos ordinários DE DE

## Recursos Especial e Extraordinário - Templestividade

- 15 dias CPC/15, art. 1003, §5°
- Contrarrazões: 15 dias CPC/15, art. 1030, caput
- Dias corridos previsão expressa no CPP, art.
   798

# Recursos Especial e Extraordinário – Regularidade procedimental

- Petição escrita peça única ao presidente ou vice-presidente do tribunal recorrido – CPC/15, art. 1029, caput
- Súmula 284/STF

## Recursos Especial e Extraordinário – procedimento

- interposição
- contrarrazões
- juízo de admissibilidade provisório (CPC/15, art. 1030, caput, V)
- remessa ao STJ ou STF
- vista ao relator
- parecer
- julgamento colegiado, com possibilidade de sustentação oral DE DE

## Recursos Especial e Extraordinário

- Devolutivo: âmbito da matéria impugnada; não é cognoscível por fundamento diverso da interposição
- Suspensivo: polêmica
- Regressivo: não
- Extensivo: art 580